



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC)arquivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2007

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036031-0 SSP/PR e do CPF nº 557.041.159-34, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **CID ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.950.210/0001-98, com sede estabelecida à AV. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1755, Bairro Jardim Aclimação, no município de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. **APARECIDO TERNOVOI DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 007.787 SSP/MT e do CPF nº 103.413.661-53, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, uma vez que, por força do Termo de Autorização para Administração de imóvel, possui poderes para locar o imóvel objeto deste contrato, poderes estes outorgados pela Srª Clodomira Biancardini Candia, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 336.996 SSP/MT e do CPF 106.664.861-15, residente e domiciliada à Rua São Sebastião, nº 2.232, apartamento 101, Bairro Goiabeiras, no município de Cuiabá-MT, considerando tudo que consta a Dispensa de Licitação nº 001/2007 e Processo nº 0.276.555-4, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, sujeitando-se às exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 895919/2009, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 010/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01/02/2010** e com término em **31/01/2011** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico n. 014/ASSEJUR/SES/2010.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - (GEC)arquivo

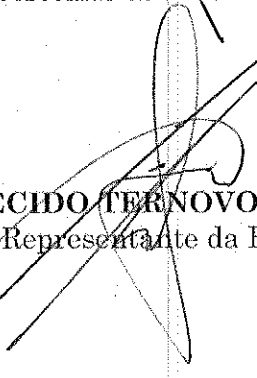
CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e de seus Termos Aditivos.

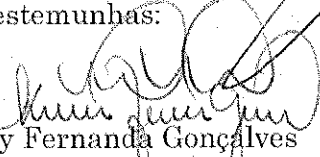
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2007, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde


APARECIDO TERNOIVO DE MORAES
Representante da Empresa

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Geórgia Costa Beltrame
RG 1268952-1 SSP/MT
CPF 924.314.451-00